

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-020/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **02-017/2022**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** E, DE OUTRO LADO, **EFATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.357-68 e, de outro lado, **EFATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.992.676/0001-62, com sede à Avenida das Américas, 12900, Bloco 1, Sala 412C e 413C, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-702, neste ato representada pelo Sr. **RENAN TADEU FERNANDES PONTES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 33.336.897-6, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.884.798-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000250/2023 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	02-017/2022	-	11/03/2022	11/03/2023
Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação	26-003/2023	RERRATIFICAR	06/03/2023	11/03/2023

oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, referente Pregão Presencial SRP nº 001/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é o **fornecimento de placas de ACM, Letras e Instalação**, em atendimento às necessidades da Secretaria

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000250/2023.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 11/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/000250/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
45	09/03/2023	R\$ 177.535,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1660
1251	09/03/2023	R\$ 177.440,00	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Rerratificação nº 26-003/2023**, assinado em 06/03/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2021, do tipo Menor Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 017/000434/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EFATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RENAN TADEU FERNANDES PONTES
Representante Legal